

Aos Senhores Assistentes
 À Direção Geral para a Ciência
 na presença do ESTB e Lúcia no
 FB e Unid M.

Serviços de Expediente - ESAS

De: "Fátima Quedas" <maria.quedas@gmail.com>
Para: "Serviços de Pessoal - ESA" <serv_pessoal@esa.ipsantarem.pt>
Cc: "Secretariado CTC - ESA" <secretariadoctc@esa.ipsantarem.pt>
Enviado: quinta-feira, 19 de Setembro de 2013 1:37
Assunto: DESPACHO CTC 11SET2013 - 4

[Handwritten signature]
 2013/9/19

Exmo. Senhor Diretor,

Vimos informar da aprovação pelo CTC do sistema de transição do regime pós-laboral do 1º ciclo de Engenharia do Ambiente.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do CTC

Fátima Quedas

Anexos (2): extrato de ata e original da entrada aí mencionada.

Maria de Fátima Brioso Quedas

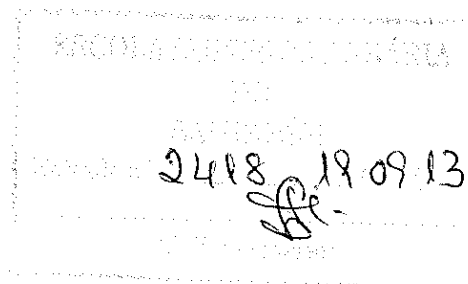
Address: ESAS-IPS, Apartado 310, 2001-904 Santarém, Portugal

e-mail: maria.quedas@esa.ipsantarem.pt; maria.quedas@gmail.com

Phone: 351 243 307 300

Cell phone: 351 919 986 897

Fax: 351 243 307 301



**EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

6. Regime de transição do curso de Engenharia do Ambiente. -----

Foi aprovado por unanimidade, com vinte votos, e após inclusão de algum texto adicional por proposta do coordenador do curso, o documento com entrada nº2297 de 3 de setembro de 2013, referente à transição do curso de Engenharia do Ambiente do regime pós-laboral para o diurno. O texto final aprovado é o seguinte: -----

«Serve o presente aviso para informar que, por motivos de adaptação da oferta formativa da Escola Superior Agrária de Santarém, o primeiro ano curricular da licenciatura em Engenharia do Ambiente irá funcionar pela primeira vez em regime diurno no próximo ano letivo 2013-2014. Contudo, o segundo e o terceiro ano curriculares desta licenciatura manterão o horário pós-laboral em 2013-2014. Para garantir um período adicional de um ano letivo de transição, no ano letivo 2014-2015 o segundo e o terceiro anos curriculares também funcionarão em regime pós-laboral, mas no ano letivo 2015-2016 apenas o terceiro ano curricular funcionará em regime pós-laboral. Para estes anos letivos (2013-2014, 2014-2015, 2015-2016) poderá eventualmente ser necessário enquadrar o dia de sábado no horário pós-laboral. No ano letivo 2016-2017 a licenciatura em Engenharia do Ambiente funcionará unicamente em regime diurno.-----

Informam-se igualmente os estudantes, que no ano letivo 2016-2017 ainda não tiverem concluído a licenciatura em regime pós-laboral, que será permitida, até ao ano letivo 2017/18 inclusivé, a realização de provas de avaliação das Unidades Curriculares dos três anos curriculares em atraso em horário pós-laboral.-----

Neste contexto tem particular relevância a situação dos estudantes que ainda não realizaram todas as Unidades Curriculares do primeiro ano da licenciatura em Engenharia do Ambiente. Para estes estudantes informamos que à exceção das Unidades Curriculares de “Física” e “Informática” do 1º semestre, e “História e Sociologia” do 2º semestre que funcionarão previsivelmente em horário compreendido



entre as 18h e as 20h, todas as outras Unidades Curriculares (“Biologia”, “Matemática”, “Mesologia” e “Química “do 1º semestre, e “Bioquímica”, “Estatística”, “Métodos Topográficos Geodésicos e Cartográficos”, “Microbiologia” e “Pedologia e Conservação dos Solos” do 2º semestre) irão funcionar em regime pós-laboral em conjunto com o curso de Licenciatura em Agronomia (regime pós laboral).-- De qualquer das formas, todos os estudantes matriculados no Curso de Licenciatura em Engenharia do Ambiente, regime pós-laboral, podem desde já requerer a transição para o regime diurno, de acordo com o “Regulamento para mudança entre os regimes diurno e pós-laboral dos cursos da Escola Superior Agrária de Santarém”, disponível no portal da ESAS.» -----

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. Jesus', is centered below the text. The signature is fluid and cursive.